

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado): Ciências com Habilitação em Física (LP); Ciências da Natureza (LP); Ciências da Natureza com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Ciências Naturais com Habilitação em Física (LP); Ciências Naturais e Matemática com Habilitação em Física (LP); Física (LP); Licenciatura Integrada Química/Física (LP); Matemática (LP); Química (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____/____/____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____/____/____ até ____/____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____/____ até ____/____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____/____ até ____/____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____/____/____ até ____/____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____/____/____ até ____/____/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 224/20/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais: _____

Nestes termos, Peço deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSIONO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

TORNANDO SEM EFEITO: EDITAL ATAC 002/2021. COMUNICADO. APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES. Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Claudete Aparecida Conz (2) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira; da MESTRA (3) Ana Lígia Passos Meira (4); e da GRADUADA Camila Reis de Santana no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional ENO, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 001/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 08.01.2021. A inscrição da candidata Laura Adrian Leal foi indeferida; uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial. De acordo com o preconizado no item 2 do edital 001/21 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora. Publicado em DOE de 30/01/2021, Poder Executivo -Seção I, São Paulo 131 (20) -315.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.

Prof.a Dra. Regina Szyliet

Diretora

EDITAL ATAC 006/2021

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das DOUTORAS (1) Claudete Aparecida Conz (2) Vivian Finotti Ribeiro Oliveira; e da GRADUADA Camila Reis de Santana no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou como Professor Contratado I (MS1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) junto ao Departamento de Orientação Profissional ENO, Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital ATAC 001/2021, publicado no Diário oficial do Estado em 08.01.2021.

A inscrição da candidata Laura Adrian Leal foi indeferida, uma vez que não apresentou os documentos comprobatórios do memorial e não apresentou o diploma de Mestre.

A inscrição da candidata Ana Lígia Passos Meira foi indeferida, uma vez que não apresentou o diploma de doutorado em sua inteireza (frente e verso), conforme especificado no subitem 2.6.

De acordo com o preconizado no item 2 do edital 001/21 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Doutora.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2021.

Prof.a Dra. Regina Szyliet

Diretora

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 01/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo – CTA, em 03 de fevereiro 2021, estarão abertas, no período das 08:00 hs (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2021, às 17:00 hs (horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) Professor de Ciências por prazo determinado, claro nº 1256017, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência mês de maio de 2019, como Professor Contratado II (MS 2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (Hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Ciências da Natureza, Ciências Biológicas ou Biologia) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado III) ou Mestre em Ensino de Ciências, ou em Educação, ou em

Ciências Naturais, ou em Ciências e áreas afins (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza, ou Ciências Biológicas ou Biologia, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Drop-box ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida. 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas: I. Biologia para o Ensino Médio da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II. II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas de Biologia para Ensino Médio e/ou Ciências para o Ensino Fundamental II da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP. III. Aulas Eletivas de Biologia/Ciências para o Ensino Fundamental e Médio. IV. Aulas de Biologia/Ciências na modalidade Projetos para o Ensino Fundamental Médio. 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação. 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor. 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações. 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3. 5.8. Não havendo inscritos portadores: I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação. 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade: I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) II. Prova Didática (peso 5) 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada

programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 6.3.5. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.3.6. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.3.7. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana III - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de classificação e evolução dos seres vivos IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais V - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana VI. Aspectos teórico - metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade; VII - Aspectos teórico metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição. IX. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atafe@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA - EDITAL ATAC/FM/07/2021 - RESOLUÇÃO 7955/2020 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO À FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o artigo 36 do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início às 9h do dia 15 de março de 2021 e término às 16h do dia 29 de março de 2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, com base nos programas elaborados com base em disciplinas ou conjunto de disciplinas que compõem os seus Departamentos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, descritos no item 18 deste edital.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (disciplina/ área) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – título de eleitor;
- VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- IX – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 633,11, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, na conta 130.333-3, agência 5960-9, Banco do Brasil, CNPJ 63.025.530/0018-52 em nome da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante depósito/ transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail scdfm@usp.br. A inscrição será confirmada somente após a comprovação/ compensação do depósito/ transferência relativo à taxa de inscrição.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos dias 02 e 03 de março de 2021, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2 deste edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 16h.

a) Não serão aceitos documentos enviados pelo Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 04/03/2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

VI – Em 05/03/2021, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até às 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 16/03/2021, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac, para verificar se seu recurso foi deferido.

4. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

5. As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 1;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
- IV – avaliação didática – peso 1;
- V – prova prática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.
6. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

7. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora no se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 14/12/2001, devendo neste caso, obedecer às seguintes condições:

I - o computador a ser utilizado, da FMUSP, deverá ser vistoriado por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, acompanhado de membro da Comissão Julgadora, que constatarão a inexistência de qualquer documento arquivado ou Pen Drive inserido;

II - no computador, constarão os programas Windows e Office (Word, Excel e Power Point), sendo vedada a existência de conexão com a internet;

III - concluída a elaboração da prova, o candidato fará seu arquivo em Pen Drive, a ele entregue pela Assistência Técnica Acadêmica;

IV - a Assistência Técnica Acadêmica fará a impressão e cópias da prova.

8. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

9. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado, por meio eletrônico, a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

10. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

11. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 37, parágrafo 2º, do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser provido a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

12. A prova prática, de acordo com o departamento (disciplina/ área), nos termos do art. 37 do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, será realizada conforme segue:

I - Departamento de Cardiopneumologia: Disciplinas de Cardiologia e áreas, Pneumologia e áreas e Área de Genética e Medicina Molecular: A - Exame de paciente e

diagnóstico; ou B - Exame laboratorial; ou C - Experimento animal; ou D - Elaboração de projeto de pesquisa; ou E - Interpretação de exame. Disciplina de Cirurgia Cardiovascular e Disciplina de Cirurgia Cardiovascular na Área de Cirurgia Cardiovascular Pediátrica: 1 – a) Apresentação do caso e discussão da indicação cirúrgica; b) Intervenção cirúrgica; c) Discussão da conduta após a operação; ou 2 – a) Apresentação ao candidato de história clínica e exames de um paciente; b) apresentação pelo candidato do diagnóstico e da indicação terapêutica; c) arguição sobre o diagnóstico, as opções terapêuticas e os resultados; ou 3 – a) elaboração de projeto de pesquisa; b) discussão do projeto de pesquisa. Disciplina de Cirurgia Torácica: A – a) Apresentação do caso e discussão da indicação cirúrgica; b) Intervenção cirúrgica; c) Discussão da conduta após a operação; ou B – a) Apresentação ao candidato de história clínica e exames de um paciente; b) apresentação pelo candidato do diagnóstico e da indicação terapêutica; c) arguição sobre o diagnóstico, as opções terapêuticas e os resultados; ou C – a) elaboração de projeto de pesquisa; b) discussão de projeto de pesquisa.

Especificação da modalidade de Prova Prática "Elaboração de Projeto de Pesquisa":

1. - O Candidato deverá, no prazo máximo de 30 minutos, fazer uma apresentação à Banca Examinadora da estrutura de um projeto de pesquisa de sua autoria, dentro da sua linha de pesquisa, contendo:

- 1.1 - Tema
- 1.2 - Relevância do tema
- 1.3 - Hipóteses e objetivos
- 1.4 - Metodologia
- 1.5 - Resultados esperados e implicações
- 1.6 - Fonte ou viabilidade de financiamento

2. - A seguir, cada membro da Banca Examinadora poderá dispor de um tempo máximo de 10 minutos para arguição sobre a estrutura do projeto de pesquisa apresentada, cabendo ao candidato igual prazo para resposta. Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de 20 minutos.

3. - Antes do início da Prova, o candidato deverá entregar uma via da estrutura do Projeto de Pesquisa ao Presidente da Banca Examinadora.

4. - A Prova não será pública.

II - Departamento de Cirurgia: A Prova Prática relacionada a cada Disciplina consistirá em demonstração cirúrgica a ser realizada em animal ou cadáver, exceto para as Disciplinas de Anestesiologia, cuja prova prática deverá possibilitar a demonstração de competência do candidato, na área em concurso. Uro-

logia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço, candidato com vinculação principal à pesquisa: Elaboração de projeto de pesquisa original. Candidato com vinculação principal ao ensino: Elaboração de projetos de ensino de graduação na área de Urologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Candidato com vinculação principal à assistência: Cirurgia a ser realizada em animais ou cadáver.

III - Departamento de Clínica Médica: A Prova Prática poderá ser realizada de acordo com o perfil do candidato: a) Clínico: exame de paciente e diagnóstico na área de Clínica Médica; b) Pesquisador: método, diagnóstico ou de pesquisa na área de Clínica Médica; c) Educador: pesquisa e métodos na área de ensino médico. Área de Educação na Saúde: apresentação de um seminário sobre um projeto de pesquisa do candidato na área de

Educação. Disciplina de Nefrologia: A prova prática se dará através de Discussão de Caso Clínico a ser apresentado no momento da prova ou Elaboração de Projeto de Pesquisa. Disciplina de Reumatologia: A prova prática se dará através de Discussão de Caso Clínico a ser apresentado no momento da prova ou Elaboração de Projeto de Pesquisa.

IV - Departamento de Dermatologia: Área de Dermatologia Clínica: a) Exame de doentes; b) Exames de lâminas e culturas micológicas; c) Exames de lâminas anátomo-patológicas de doenças da pele; d) Prática em Cirurgia Dermatológica (se o Departamento e a Banca Examinadora assim acharem necessário). Área de Dermatologia Translacional: a) Proposição, interpretação, discussão e argumentação crítica de metodologias para as áreas de investigação básica, aplicada e clínica.

V - Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional: Curso de Fisioterapia e Curso de Fonoaudiologia: A Prova Prática deverá ser uma demonstração de competência profissional em torno de interpretação de: exame de caso, diagnóstico e conduta terapêutica. Curso de Terapia Ocupacional: A Prova Prática deverá possibilitar o desenvolvimento de estudo de caso (pessoas e/ou grupos) segundo o campo de especialidade em questão.

VI - Departamento de Gastroenterologia: Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia: 1) a) exame clínico de paciente entendido por: anamnese, exame físico e discussão de diagnóstico e conduta; b) realização de ato operatório. 2) Pesquisador: elaboração e discussão de projeto de pesquisa na área de gastroenterologia cirúrgica. A Prova Prática, nas suas duas partes, é realizada no mesmo dia, e a nota final é emitida imediatamente. Disciplina de Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo: 1) Exame do paciente: a) Exame clínico de um paciente, escolhido pela Banca Examinadora, entendido por exame clínico, a anamnese, o exame físico e a discussão de caso; b) Apresentação de exames ao candidato, pertinentes ao caso ou a outras situações clínico-gastroenterológicas. O candidato deverá discutir-las e interpretá-las; c) Encaminhamento do diagnóstico e sua apuração, se possível, do caso apresentado. 2) a). Realização de ato operatório (a Prova Prática, nas suas duas partes, é realizada no mesmo dia, e a nota final é emitida imediatamente), ou b) projeto de pesquisa na Disciplina de Transplante de Órgãos do Aparelho Digestivo. Disciplina de Gastroenterologia Clínica: a) Clínico: exame de paciente e diagnóstico na área de Gastroenterologia Clínica; b) Pesquisador: método, diagnóstico, ou projeto de pesquisa na área de Gastroenterologia Clínica; c) Educador: pesquisa e métodos na área de ensino em Gastroenterologia.

VII - Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho: ÁREA DE MEDICINA LEGAL: Realização de perícia e redação de competente laudo ou parecer. ÁREA DE MEDICINA SOCIAL E DO TRABALHO: Elaboração de um projeto em Saúde Ocupacional, de prevenção de determinada patologia laboral; ou exame clínico de um trabalhador, vítima de acidente do trabalho ou doença ocupacional, e conduta médica face ao caso; ou realização de perícia médica, em caso de acidente do trabalho ou doença ocupacional, com elaboração do competente laudo nas esferas pertinentes. ÁREA DE CIÊNCIAS FORENSES: A prova prática poderá ser realizada de acordo com o perfil do candidato e a critério dos membros da Comissão Julgadora. Poderá constar de:

a) elaboração de um projeto de pesquisa relacionado a área do concurso ou b) planejamento de uma Disciplina de Pós-Graduação. ÁREA DE BIOTÉCNICA: Redação de um parecer sobre uma situação passível de questionamento ético. ÁREA DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO: Será proposto ao candidato, através de plataforma virtual, a discussão de caso clínico envolvendo o diagnóstico funcional, utilização de escalas clínicas e instrumentais para medidas objetivas da condição funcional, definição de um programa integral de tratamento medicamentoso e não medicamentoso. Alternativamente poderá ser definido um tema de pesquisa seguindo as diretrizes: - Objetivo e Metodologia da pesquisa, justificativa dos instrumentos de avaliação e/ou intervenção e o modelo de análise estatística. DISCIPLINA DE HUMANIZAÇÃO NA PRÁTICA DA MEDICINA DE REABILITAÇÃO: Será proposto ao candidato através de Plataforma Virtual, considerando o modelo de ensino a distância e presencial, a definição de 1 (um) tema sorteado a partir dos pontos do Programa do Edital, para o desenvolvimento de um modelo de ensino baseado em caso clínico. Alternativamente poderá ser definido um tema de pesquisa seguindo as seguintes diretrizes: - Objetivos, instrumentos de avaliação e/ou intervenção e o modelo de análise estatística. DISCIPLINA TECNOLÓGICAS EM REABILITAÇÃO E PRODUTOS ASSISTIVOS: Será proposto ao candidato, através de plataforma virtual, a avaliação crítica de diferentes tecnologias e processos, considerando:

- Certificação de qualidade
- Abrangência quanto a utilização
- Riscos ao usuário
- Reflexões sobre melhorias que podem ser implementadas no curto e médio prazo.

Alternativamente poderá ser definido um tema de pesquisa seguindo as seguintes diretrizes: - Objetivos, instrumentos de avaliação e/ou intervenção e o modelo de análise estatística.

VIII - Departamento de Medicina Preventiva: A prova prática constará de elaboração de um plano específico de ensino em uma disciplina de pós-graduação. A Comissão Examinadora elaborará uma lista de temas específicos, contendo um mínimo de cinco itens, relacionados com o programa do concurso, cabendo a cada candidato proceder à escolha de um deles.

IX - Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias: A prova prática poderá ser realizada de acordo com o perfil do candidato: Discussão de caso clínico com interpretação diagnóstica e proposta terapêutica, alternativamente com elaboração de projeto de investigação.

X - Departamento de Neurologia: Disciplina de Neurologia Clínica: exame de discussão de pacientes com afecções neurológicas, envolvendo aspectos semiológicos e afisiopatologia dos sinais observados, bem como a discussão dos aspectos clínicos e terapêuticos. Disciplina de Neurocirurgia: exame e discussão de pacientes com afecções neurocirúrgicas, envolvendo aspectos semiológicos e afisiopatologia dos sinais e sintomas observados, discussão dos aspectos terapêuticos clínicos e neurocirúrgicos e demonstração de vias de acesso cirúrgico em dissecação de peças anatómicas oriundas de cadáver. Para não médicos: apresentação de um projeto de pesquisa e avaliação da área de conhecimento. Disciplina de

Neurologia Infantil: exame e discussão de pacientes pediátricos com afecções neurológicas, envolvendo aspectos semiológicos e a fisiopatologia dos sinais observados, bem como a discussão dos aspectos clínicos e terapêuticos.

XI - Departamento de Obstetrícia e Ginecologia: Disciplina de Obstetrícia: Anamnese, exame físico e discussão dos achados da paciente internada e/ou cirurgia obstétrica em paciente previamente escolhida pela Banca Examinadora. Disciplina de Ginecologia: A prova prática será realizada de acordo com o perfil do candidato. Para MÉDICOS: a) Anamnese, exame físico

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 6 de fevereiro de 2021 às 00:24:35